



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6112 - Quinta-feira, 24 de outubro de 2019
Divulgação: Quinta-feira, 24 de outubro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.377, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 667.560,86 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)."

DECRETO Nº 20.377, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_271210_1.pdf

DECRETO Nº 20.380, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 809.703,17 (oitocentos e nove mil, setecentos e três reais e dezessete centavos)."

DECRETO Nº 20.380, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_271211_1.pdf

DECRETO Nº 20.378, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, que "abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais)."

DECRETO Nº 20.378, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_271212_1.pdf

DECRETO Nº 20.381, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 22.547.302,71 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e dois reais e setenta e um centavos)."

DECRETO Nº 20.381, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_271217_1.pdf

DECRETO Nº 20.379, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 128.276,22 (cento e vinte e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)."

DECRETO Nº 20.379, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_271218_1.pdf

DECRETO Nº 20.382, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, que "complementa o Regime Urbanístico para as Áreas Especiais de Interesse Social II (AEIS II) – instituídas pela Lei Complementar nº 624, de 25 de junho de 2009."

DECRETO Nº 20.382, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_271219_2.pdf

DECRETO Nº 20.383, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, que "define o Regime Urbanístico para a Área Especial de Interesse Social I (AEIS I) Vila Nova Gleba – instituída pela Lei Municipal nº 8150, de 8 de maio de 1998, localizada na Macrozona 03 (MZ 03) e Unidade de Estruturação Urbana 20 (UEU 20)."

DECRETO Nº 20.383, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_271221_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 14/08/2019, em relação a RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 7048263 de 22/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/06/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 8481628 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000121476-7).

CESSA, a contar de 16/09/2019, em relação a SIBELE KREBS DE LEMOS, 473460/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 6645193 de 09/04/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2019, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 8475120 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000037844-8).

CONVOCA LUCIANO CONCEICAO DOS SANTOS, 1505238/1, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8483127 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000120146-0).

CONVOCA LUCIANA TAVARES TEIXEIRA, 1506170/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8523443 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000114939-6).

CONVOCA CAROLINA BRUM CORREA, 1397281/2, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 08/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8483253 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000106764-0).

CONVOCA GIOVANI OSORIO TUBINO, 772127/8, Secretario Adjunto, 11280007, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8479134 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000117848-5).

CONVOCA ROCHELE MACEDO PIRES, 1309560/1, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 09/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8480298 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000094894-5).

CONVOCA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8481645 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000121476-7).

CONVOCA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 14/10/2019 a 09/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8504759 de 21/10/2019 (Processo 19.0.000092481-7).

CONVOCA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente, 21350001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 14/08/2019 a 12/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8481633 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000121476-7).

CONVOCA THIFFANY SEIBERT PEREIRA, 1505106/1, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8480943 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000114205-7).

CONVOCA CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, 1365681/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 14/10/2019 a 09/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8512787 de 21/10/2019 (Processo 19.0.000122630-7).

CONVOCA SERGIO ELISANDRO DORNELES DE SOUZA, 1500759/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8498388 de 18/10/2019 (Processo 19.0.000123804-6).

CONVOCA RENATA TIMM, 1168053/3, Diretor do Atelier, 11260006, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8509678 de 21/10/2019 (Processo 19.0.000117053-0).

CONVOCA SIBELE KREBS DE LEMOS, 473460/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 16/09/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 8475196 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000037844-8).

DESIGNA TEDDY BIASSUSI, 1165275/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Superintendente da Receita Municipal, 11180024, do/da Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13720001, vaga 1003047, a contar de 16/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8515996 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000124118-7).

DESIGNA DANIELA KANITZ DE SOUZA, 510777/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral/Secretaria Municipal de Educação, 15626035, vaga 1000819, de 04/10/2019 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8527934 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000116592-8).

DESIGNA ROSANE PIZIO CARNEIRO, 1031562/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral/Secretaria Municipal de Educação, 15626035, vaga 1000818, de 01/10/2019 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8513546 de 21/10/2019 (Processo 19.0.000116592-8).

DESIGNA PAULO RICARDO CAMPELO MACHADO, 300485/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, vaga 1001943, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8515871 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000124739-8).

DESIGNA RICARDO ALBUQUERQUE ARNT, 342315/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade de Cirurgia Plástica Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603067, vaga 1001443, a contar de 04/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8484446 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000120996-8).

DESIGNA RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE, 439657/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Equipe de Recursos Humanos Hps/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501166, vaga 1001298, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8484425 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000120999-2).

DESIGNA RODRIGO DE MARSILLAC LINN, 928681/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Assessoria Técnica/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36004003, vaga 1002336, a contar de 07/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8484465 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000118847-2).

DESIGNA SERGIO JUNIOR DA CUNHA FARIAS, 795115/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, vaga 1000477, a contar de 29/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8498409 de 18/10/2019 (Processo 18.0.000045943-3).

DISPENSA ROSANE PIZIO CARNEIRO, 1031562/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral/Secretaria Municipal de Educação, 15626035, vaga 1000819, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8513541 de 21/10/2019 (Processo 19.0.000116592-8).

DISPENSA CARLOS EDUARDO FRANCO COUTO, 1027093/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, vaga 1001943, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 8515866 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000124739-8).

DISPENSA ELISABETE SEGANFREDO WEBER, 464020/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade de Cirurgia Plástica Hps/Direção Técnica Hps/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603067, vaga 1001443, a contar de 04/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8484445 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000120996-8).

DISPENSA RODRIGO DE MARSILLAC LINN, 928681/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Sistemas de Informações Geográficas/Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas/Diretoria-Geral de Planejamento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36603027, vaga 1000136, a contar de 07/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8484464 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000118847-2).

DISPENSA RODRIGO CICONET DORNELLES, 1140736/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, da função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Centro de Referência Ao Imigrante/Unidade de Apoio Administrativo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, 34505003, vaga 1002162, a contar de 21/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8498418 de 18/10/2019 (Processo 19.0.000123664-7).

EXONERA CAROLINA BRUM CORREA, 1397281/02, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002530, a contar de 08/10/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8483025, de 17/10/2019 (processo 19.0.000106764-0).

EXONERA, a pedido, MARA LUCIA DE MELLO, 1486403/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal da Educação, a contar de 23/10/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8524376, de 22/10/2019 (processo 19.0.000126575-2).

EXONERA MARINO ALZIPO DA SILVA, 1397257/2, do cargo em comissão de Gestor E, 11240002, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1002064, a contar de 01/10/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8491204, de 18/10/2019 (Processo 19.0.000117118-9).

EXONERA HELOISA HELENA OLIVEIRA DO AMARAL, 1381555/1, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1000262, a contar de 01/10/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8486839, de 18/10/2019 (Processo 19.0.000117599-0).

MODIFICA, em relação a MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 03, 34526003, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, os efeitos da Portaria 7932932 de 22/08/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/08/2019, que a nomeou para substituir o Conselheiro Tutelar LEANDRO CAMARGO da SILVA LEAL, 1201239/2, quanto a data fim da substituição que passa a ser 13/10/2019 e não como constou, através da Portaria 8504414, de 21/10/2019 (processo 19.0.000092481-7).

NOMEIA LUCIANO CONCEICAO DOS SANTOS, 1505238/1, para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1001859, a contar de 10/10/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8483074, de 17/10/2019 (processo 19.0.000120146-0).

NOMEIA CAROLINA BRUM CORREA, 1397281/02, para o cargo em comissão de Responsável por Atividades II, 11240001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002050, a contar de 08/10/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8508341, de 21/10/2019 (processo 19.0.000106764-0).

NOMEIA GIOVANI OSORIO TUBINO, 772127/8, para o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, 11280007, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1002346, a contar de 01/10/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8479120, de 17/10/2019 (Processo 19.0.000117848-5).

NOMEIA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/4, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 03, 34526003, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002104, no período de 14/10/2019 a 09/01/2020, com base no artigos 2º e 3º, da Lei 7394, de 28/12/1993, através da Portaria 8504754, de 21/10/2019 (processo 19.0.000092481-7).

NOMEIA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Assistente, 21350001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001018, durante o impedimento do titular, PAULO SERGIO DA ROSA BECCON, 719198/03, por motivo de férias, no período de 14/08/2019 a 12/09/2019, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8481108, de 17/10/2019 (processo 19.0.000121476-7).

NOMEIA THIFFANY SEIBERT PEREIRA, 1505106/01, para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1000085, a contar de 23/09/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8497363 de 18/10/2019 (processo 19.0.000114205-7).

NOMEIA CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, 1365681/01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 03, 34526003, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, LEANDRO CAMARGO da SILVA LEAL, 1201239/2, por motivo de suspensão, no período de 14/10/2019 a 09/01/2020, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8512655, de 21/10/2019 (processo 19.0.000122630-7).

NOMEIA RENATA TIMM, 1168053/3, para o cargo em comissão de Diretor do Atelier, 11260006, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001039, a contar de 01/10/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8509668, de 21/10/2019 (processo 19.0.000117053-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EMERSON DE MATOS SANTOS, 331184/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres/Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501050, substituindo GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 24/09/2019 a 04/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8532659 de 23/10/2019 (Processo 19.0.000047204-5).

DESIGNA ELISA CORREA ISQUIERDO, 561359/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres/Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501050, substituindo MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, 258390/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 15/09/2019 a 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8532082 de 23/10/2019 (Processo 19.0.000055975-2).

DESIGNA MARINEI DE ROSSO, 763047/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados/Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501076, substituindo ROSANE SULZBACH, 519409/2, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de licença-prêmio, de 14/09/2019 a 23/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8532362 de 23/10/2019 (Processo 18.0.000076735-9).

DESIGNA EMERSON DE MATOS SANTOS, 331184/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres/Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501050, substituindo GICELDA ZILMER

DOS REIS, 437788/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de licença-prêmio, de 07/10/2019 a 21/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8532671 de 23/10/2019 (Processo 19.0.000047204-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 19.0.000083157-6 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e DESIGNA a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 240 de 02/05/2019, por meio da Portaria 8526557/2019 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000083157-6).

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 19.0.00003060-3 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e DESIGNA a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 240 de 02/05/2019, por meio da Portaria 8527066/2019 de 22/10/2019 (Processo 19.0.00003060-3).

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 19.0.000070363-2 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e DESIGNA a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 240 de 02/05/2019, por meio da Portaria nº 8526731/2019 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000070363-2).

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 19.0.000055224-3 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e DESIGNA a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 240 de 02/05/2019, por meio da Portaria nº 8526639/2019 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000055224-3).

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 19.0.000083157-6 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e DESIGNA a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 240 de 02/05/2019, por meio da Portaria 8526505 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000083157-6).

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 19.0.000090426-3 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e DESIGNA a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 240 de 02/05/2019, por meio da Portaria 8526416/2019 de 22/10/2019 (Processo 19.0.000090426-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARIANA SOIREFMANN MACDONALD, 463246/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião Anual dos Dermatologistas do Estado de São Paulo, de 11/10 a 12/10/2019, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1219, de 21/10/2019 (processo 19.0.000114106-9).

AUTORIZA LETICIA VASCONCELLOS TONDING, 420132/02, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião Técnica de Atualização dos Óbitos por Arboviroses, de 19/11 a 21/11/2019, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1218, de 21/10/2019 (processo 19.0.000123643-4).

DESIGNA ROSELAINE FERNANDES AMADOR, 1047698/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Estágios/Coordenação de Gestão de Pessoas Dgadm/Diretoria-Geral Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18501173, substituindo CAROLINE WOHLMUTH DA SILVA, 1047566/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LICENÇA PREMIO, de 04/10/2019 a 18/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1255 de 22/10/2019 (Processo 16.0.000024750-6).

DESIGNA LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345, Coordenador Assistência Farmacêutica, como Presidente, ANA LUCIA REICHEL ELY PITTA PINHERO, 1112430/02, Farmacêutica, FABIANE MATOS LEFFA, 509994/03, Farmacêutica, GISELE BARBON, 913446/03, Farmacêutica, LUCIA MUNARETTO ZIMMERMANN HORN, 1319337, Farmacêutica, LUTIANE MOZZAQUATRO PARIANELLO, 1319337, Farmacêutica, MARIANA FERRAZ RODRIGUES, 1314696, Farmacêutica, RICARDO WILKE, 420569, Farmacêutico, VINICIUS CIOFFI ALTNETTER, 1349732/02, Farmacêutico, PAULINE SOARES FERRUGEM, 954801/02, Farmacêutica, JULIANA DAMETTO KRAS BORGES, 131931.0/1, Farmacêutica, GRAZIELE PEREIRA RAMOS PEDRAZZA, 1487876/1, Farmacêutica, TABITHA DAHMER ROCHA, 1314688/01, Farmacêutica, como membros para comporem a Comissão de Inventário de Medicamentos, exercício 2019, cujo levantamento será efetuado no do Núcleo de Distribuição de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21/10/2019 à 25/10/2019, conforme Portaria 1212 de 15/10/2019 (Processo 19.0.000117623-7).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, Engenheiro, Gerência Distrital Centro, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar da 9ª Reunião de 2019 do Grupo de Trabalho para Revisão da Norma ABNT NBR 10160 - Tampões e grelhas de ferro fundido dúctil - Requisitos e métodos de ensaios, dia 05/11/2019, em São Paulo – SP, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1652 de 23/10/2019 (processo 19.10.000005028-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CRISTIANA QUADROS DE MEDEIROS NIEVES, 1075144/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Finanças/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 27/08/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1635 de 21/10/2019 (Processo 19.10.000003058-9). **REPUBLICAÇÃO**

TORNA SEM EFEITO, em relação a JULIO JOSE ALVES DOS SANTOS, 303085/2, Operario Especializado, OB10702, adido, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, os efeitos do/da Portaria 1616 de 16/10/2019, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/10/2019 que designou para substituir SANDRO VAZ DA ROSA, 343848/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, na função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1., do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86700000, por motivo de substituto em LTS, através da Portaria 1654 de 24/10/2019 (Processo 19.10.000008922-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a contar de 24/10/2019, MARIO ERNESTO SARMENTO DA FONSECA JUNIOR, 1504975/01, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 24240001, do Gabinete do Diretor-Geral, 31900000, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cessando todas as vantagens, através da Portaria 409 de 21/10/2019 (processo 19.14.000002146-5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2019, em relação a JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 131038.0/01, Administrador, ES.4.01.NS, os efeitos da Portaria 116, de 11/03/2019, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 01/01/2018 a 31/12/2019, devido retorno à origem, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 410, de 22/10/2019 (processo 15.14.000000127-6).

FAZ CESSAR, a contar de 14/10/2019, os efeitos da Portaria 301, de 14/09/2012, que concedeu ao servidor CRISTIANO KELLER KESSLER, 1032755/01, sociólogo, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/85 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/88, através da Portaria 408 de 21/10/2019 (processo 19.14.000002241-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA À DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor EDUARDO PAPPEN NEITZKE, matrícula 903600/02, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, pelo período de 24/10/2019 a 21/04/2020, com ônus para o órgão cessionário, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, c/c o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 710, de 22/10/2019 (Processo 19.0.000100459-2).

COLOCA À DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal da Fazenda o servidor CARLOS ALEXANDRE LAMPERT DE ALMEIDA, matrícula 1137042/01, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, pelo período de 24/10/2019 a 21/04/2020, com ônus para o órgão cessionário, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, c/c o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 711, de 22/10/2019 (Processo 19.0.000090785-8).

DESIGNA ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA, 441597/02, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000049, da Área de Pessoal, 70401011, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, a contar de 24/10/2019, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 716, de 23/10/2019 (Processo 19.15.000006533-8).

DESIGNA MARILIA MACEDO DA ROSA, 1348710/01, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000047, da Área de Apoio Técnico Administrativo, 70401009, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, a contar de 24/10/2019, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 717, de 23/10/2019 (Processo 19.15.000006533-8).

DISPENSA EDUARDO PAPPEN NEITZKE, 903600/02, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, da função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000049, da Área de Pessoal, 70401011, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, a contar de 24/10/2019, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 714, de 23/10/2019 (Processo 19.15.000006533-8).

DISPENSA CARLOS ALEXANDRE LAMPERT DE ALMEIDA, 1137042/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, da função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000047, da Área de Apoio Técnico Administrativo, 70401009, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, a contar de 24/10/2019, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 715, de 23/10/2019 (Processo 19.15.000006533-8).

REGULARIZA o avanço trienal, em relação à servidora abaixo relacionada, com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 712, de 22/10/2019 (Processo 19.13.000004316-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	148328/01	GLACI FLORES NEVES	01	08/08/1999	08/08/1999	REVISÃO

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato HELENO SCHNEIDER, Assistente Administrativo – 112º Geral, a Portaria 670, de 02/10/2019, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/10/2019, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, através da Portaria 713, de 23/10/2019 (Processo 19.0.000059160-5).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 16/08/2019, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) DANIEL ALVES RODRIGUES, matrícula 65908.6, falecido em 16/08/2019, Estatutário, no cargo de Gari, código AC-3.08.02.B.05-0, com carga horária de 30 horas, Inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com provento proporcional de 6878/12775 dias avos, conforme Ato nº 95, de 01/02/2011, a contar de 09/11/2010, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/11/1991, no valor total mensal de, correspondente à 100% do provento do(a) ex-servidor(a), à razão de: 100% à pensionista LURDES ALVES PERÃO RODRIGUES, matrícula 65908.6, CPF: 016.806.640-85, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): Emenda Constitucional 70/12 – Portaria 641, de 05/11/2013 (processo nº 009.004539.10.9). CPF do(a) ex-servidor(a) 554.351.739-49, PASEP do ex-servidor 122 789 588 62 através da Portaria 1455 de 22/10/2019 (processo 19.13.000006259-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 08/17, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.922/15 e Decreto 19.442/16, a contar de 08/08/2017, a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) JOÃO RÉGIS DE OLIVEIRA, matrícula 5377.9, falecido(a) em 08/08/2017, Estatutário(a), no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.C.08-0, com carga horária de 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado, por tempo de serviço, com provento proporcional a 11.098/12.775 dias avos, pelo Ato 205, de 15/02/1993, modificado pelo Ato 1824, de 16/11/1995, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 17/12/1964, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, em face da revisão de proventos que excluiu a gratificação de incentivo técnico (GIT) e incluiu a gratificação de incentivo médico (GIM), inserindo-se novos dados no campo observações relativos à revisão, à razão de: 100% à pensionista NELZA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 5377.9, CPF: 238.722.170-20, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de provento/outros): Gratificação de Incentivo Técnico – GIT: Ato 1126, de 26/08/1998 (processo 001.036959.98.7); Padrão de Médico e Regime Suplementar de Trabalho: Ato 332, de 21/03/2012, modificado pelo Ato 99, de 01/08/2019 (exclusão da GIT e inclusão da GIM) pelos processos (009.000946.12.5 e 19.13.000004805-6); Gratificação de Incentivo Médico – GIM (75%): Portaria 946, de 01/08/2019 (processo 19.13.000004805-6). CPF do ex-servidor 002.095.200-78, PASEP do ex-servidor 100 418 248 54, através da Portaria 1445, de 22/10/2019 (processo 19.13.000005817-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000118876-6 – DEFERE o pedido apresentado por MAURO JOSÉ HIDALDO GARCIA, 84740/5, inativo, de indenização de licença prêmio, com base no Parecer nº. 1194/15 – PPE/PGM.

Processo 19.0.000109732-9 - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por CESAR DALL BELLO, 325469/1, inativo, por falta de amparo legal.

Processo 19.0.000118630-5 - INDEFERE o pedido de indenização de férias proporcionais, apresentado por ANA CAROLINA SAYÃO LOBATO CERRI, 1015788/2, ex-servidora, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

Processo 19.0.000117369-6 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por MARCO AURÉLIO CAMARGO DE MATTOS, matrícula 1495771/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, por ausência de suporte fático.

Processo 18.0.000060812-9 - INDEFERE o pedido de ressarcimento de vales-transporte urbanos e metropolitanos, efetuado por ELIAS CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 1424467/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000122764-8 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por AMANDA PADILHA FIM, matrícula 1491393/01, da Secretaria Municipal da Cultura, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000119763-3 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por SARAH HOFFMEISTER, matrícula 1492403/01, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000116118-3 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por YASMIN FERREIRA VIEIRA, matrícula 1484567/1, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000110727-8 - INDEFERE o pedido de 75 (setenta e cinco) vales-transporte urbanos, efetuado por THAIS ANDHALA DE CARVALHO ALVES, matrícula 1442244/1, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000109173-8 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por YASMIN RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1475932/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ausência de suporte fático.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000099062-3 – DEFERE, em 13/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UERGS de Osório no segundo semestre letivo de 2019, no período de 15/08/2019 até 21/12/2019 efetuado pelo servidor EDSON RIBEIRO BIONDO JUNIOR, 1250795/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000099080-1 – DEFERE, em 16/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Ciências do Movimento Humano na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 30/08/2019 até 20/12/2019, efetuado pelo servidor LUIS FELIPE SILVEIRA, 1220900/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000091998-8 – DEFERE, em 29/07/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Gestão Pública na UERGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 12/08/2019 até 21/12/2019 efetuado pela servidora CAROLINE PEREIRA LEAL, 1118587/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000095410-4 – DEFERE, em 21/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Ensino da Matemática na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 12/08/2019 até 16/12/2019, efetuado pela servidora CAMILLA DE MATTOS MONTENEGRO, 1249720/01 professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985

Processo 19.0.000094781 7 – DEFERE, em 15/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UNIVERSIDADE LA SALLE, no segundo semestre letivo de 2019, no período de 05/08/2019 até 23/12/2019 efetuado pela servidora JANAÍNA BUENO BADY, 966177/01 e 03, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais em cada vínculo, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000096022-8 – DEFERE, em 08/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Fonoaudiologia na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 12/08/2019 até 11/01/2020 efetuado pela servidora MAÍSA LOPES DOS SANTOS, 1236903/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000096328-6 – DEFERE, em 15/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação em Ciências Química da Vida e Saúde na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 12/08/2019 até 11/01/2020 efetuado pela servidora FERNANDA GERHARDT DE BARCELOS, 1210599/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000096344-8 - DEFERE, em 06/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Fisiologia do Exercício na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 26/07/2019 até 07/12/2019, efetuado pelo servidor RICARDO FERREIRA POERSCH, 1072463/02, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000096390-1 – DEFERE, em 05/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na PUCRS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 16/08/2019 até 13/12/2019 efetuado pela servidora LISANDRA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 965276/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000097686-8 – DEFERE, em 12/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UERGS de Osório no segundo semestre letivo de 2019, no período de 15/08/2019 até 21/12/2019, efetuado pela servidora MICHELLE CAVALCANTI AGUIAR, 1016679/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até

6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000097699-0 – DEFERE, em 08/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação na PUCRS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 12/08/2019 até 20/12/2019 efetuado pela servidora CAROLINA CHAGAS SCHNEIDER, 778749/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000097758-9 – DEFERE, em 19/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação na PUCRS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 15/08/2019 até 12/12/2019 efetuado pela servidora KARLA FERNANDA WUNDER DA SILVA, 965458/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000098350-3 – DEFERE, em 09/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Psicologia Social e Institucional na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 12/08/2019 até 19/12/2019 efetuado pela servidora PAULA SANTOS FLORES, 816210/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000098969-2 – DEFERE, em 12/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Dança na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, compreendendo o período de 12/08/2019 até 11/01/2020 efetuado pela servidora CARLA ALMEIDA PFEIFER, matrícula 344154/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000099036-4 – DEFERE, em 19/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação da UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 12/08/2019 até 20/12/2019 efetuado pela servidora VIVIANE PALIARINI, 1033808/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000099110-7 – DEFERE, em 20/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Ciências do Movimento Humano na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 30/08/2019 até 06/12/2019, efetuado pela servidora GABRIELA NOBRE BINS, 816258/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000099145-0 – DEFERE, em 12/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação Musical da UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 03/08/2019 até 02/12/2019 efetuado pela servidora CAROLINE CAO PONSO, 916216/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000099461-0 – DEFERE, em 26/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 15/08/2019 até 03/10/2019, efetuado pela servidora GISELE RODRIGUES SOARES, 990374/02 professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000099529-3 – DEFERE, em 13/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento Humano na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 28/08/2019 até 06/12/2019, efetuado pela servidora TATIANA CAMARGO WOLFF, 1149091/02 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000099836-5 – DEFERE, em 21/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Matemática na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 12/08/2019 até 11/01/2020, efetuado pela servidora MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA, 533560/05 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000099987-6 – DEFERE, em 16/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 13/08/2019 até 17/12/2019 efetuado pela servidora CARINE BETKER, 1029290/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000100006-6 – DEFERE, em 19/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Ciências do Movimento Humano na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 19/08/2019 até 19/12/2019, efetuado pelo servidor CARLOS EDUARDO BERWANGER, 158917/01 e 02, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais em cada vínculo, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000100139-9 – DEFERE, em 19/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Geografia na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 13/08/2019 até 20/12/2019, efetuado pela servidora DÉBORA SCHARDOSIN FERREIRA, 1262882/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000100331-6 – DEFERE, em 16/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Filosofia na UFPEL (Polo Esteio) no segundo semestre letivo de 2019, no período de 12/08/2019 até 21/12/2019, efetuado pela servidora PATRICIA RIBEIRO BRASIL, 510790/01 professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000102409-7 – DEFERE, em 17/09/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 12/08/2019 até 11/01/2020, efetuado pela servidora PATRICIA DA SILVA PEREIRA, 454336/03 professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000102446-1– DEFERE, em 22/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Ciências do Movimento Humano na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 30/08/2019 até 06/12/2019, efetuado pelo servidor GUILHERME BARDEMAKER BERNARDI, 1011294/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000102502-6 – DEFERE, em 26/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Geografia na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 19/08/2019 até 20/12/2019 efetuado pelo servidor CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA AIGNER, 277359/03, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000105223-6 – DEFERE, em 17/09/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Psicologia na FADERGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 05/08/2019 até 14/12/2019, efetuado pela servidora CARLA DANIELA MACHADO MALCORRA, 433159/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000103167-0 – DEFERE, em 17/09/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 28/08/2019 até 27/12/2019 efetuado pela servidora CARLA DOS SANTOS BANDEIRA, 778725//01 professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000104946-4 – DEFERE, em 17/09/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 12/08/2019 até 31/12/2019, efetuado pelo servidor JOSE HERNANI MELO CHAVES, 979597/01 professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000107405-1 – DEFERE, em 17/09/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Física na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 12/08/2019 até 11/01/2020, efetuado pelo servidor JULIO CEZAR LEIRIAS FLORES, 505940/01 professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000107018-8 – DEFERE, em 17/09/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 28/08/2019 até 18/12/2019 efetuado pelo servidor ANDERSON LUIZ FERNANDES GONÇALVES, 436528/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000109169-0 – DEFERE, em 17/09/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Ciências: Química da Vida e Saúde na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2019, no período de 09/09/2019 até 21/10/2019 efetuado pela servidora HEIDI FERNANDA BERTOTTI, 1210726/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000104975-8 – DEFERE, em 17/09/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Ensino de História na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 19/08/2019 até 20/12/2019 efetuado pelo servidor RODRIGO SOUZA DOS SANTOS, 1236407/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000105020-9– DEFERE, em 17/09/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Psicologia na Faculdade de Anhanguera no segundo semestre letivo de 2019, no período de 05/08/2019 até 27/12/2019, efetuado pelo servidor JOSÉ LUIZ SANTOS BORGES, 544891/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000109382-0– DEFERE, em 17/09/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Filosofia na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2019 no período de 19/08/2019 até 20/12/2019, efetuado pelo servidor FABIO GAI PEREIRA, 1236237/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000113018-0 – DEFERE, em 19/09/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Direito na LA SALLE no segundo semestre de 2019, no período de 19/09/2019 até 13/12/2019, efetuado pela servidora MARIA ANGELICA DOS SANTOS LEAL, 667861/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000117499-4 – DEFERE, em 22/10/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Letras na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 19/08/2019 até 21/12/2019 efetuado pela servidora JACQUELINE VACCARO TEER, 1332287/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 17.0.00038460-7 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 04, 11 e 18/04/2017 e de meia falta do dia

25/04/2017, relativos ao servidor CEZAR AUGUSTO DAMACENO TEIXEIRA, 344610/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000006298-9 - INDEFERE, em 22/10/2019, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor PAULO CESAR CAETANO DA LUZ, 74858.7, formulado por ANA LUCIA ELIAS DA LUZ, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 031/2019 PROCESSO 19.0.00000843-8

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 29 de outubro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

RECURSOS DE OFÍCIO

RELATOR: EDSON WOHLERT
ASSUNTO: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
1) PROCESSO: 001.102815.16.0
RECORRIDO: BRASFOR PARTICIPACOES S.A

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 02/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COORDENAÇÃO FINANCEIRA PROCESSO 19.0.000125443-2

Estabelece normas para seleção de professores e/ou assistentes administrativos para compor a equipe técnica da Gestão Financeira/Unidade de Monitoramento de Parcerias e Escolas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado interno destinado a compor equipe técnica da Gestão Financeira/Unidade de Monitoramento de Parcerias e Escolas.

1. Das Disposições Iniciais:

1.1 Este processo seletivo simplificado destina-se à lotação de:

- a) Assistentes Administrativos;
- b) Professores;
- c) monitores

1.2 Todos esses profissionais serão lotados na SMED.

1.3 Caberá à Coordenação Financeira/Unidade de Monitoramento de Parcerias e Escolas e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a coordenação geral do processo seletivo de que trata esse edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, entrevista e análise de currículo.

2. Da inscrição:

2.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas, exclusivamente, através da entrega da documentação exigida na Gestão Financeira/Unidade de Monitoramento de Parcerias e Escolas (Rua dos Andradas, 680/301), a partir das 9h do dia 25 de outubro de 2019 até às 17h do dia 31 de outubro de 2019.

2.2 A ficha de inscrição, Anexo I, deverá ser impressa pelo candidato e entregue em envelope lacrado, juntamente com o currículo vitae.

2.3 Não serão aceitas inscrições de outra forma que não a prevista nesse edital e fora do prazo estabelecido.

2.4 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

2.5 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer etapa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir da seleção aquele que apresentar dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado, os interessados que satisfaçam as condições expressas nesse edital, bem como preencham os requisitos abaixo:

a) Ser ocupante do cargo de professor efetivo da Rede Municipal de Porto Alegre ou Assistente Administrativo.

Ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício prestado no Município, até a data da inscrição, com a conclusão do estágio probatório.

b) Não ter sido responsabilizado em decorrência de processo administrativo/disciplinar, nos últimos 05 anos.

c) Não estar em afastamento legal.

d) Não estar em processo de Aposentadoria.

e) Ter disponibilidade para exercer a função em 40 horas.

f) Não apresentar histórico de licenças contínuas e prolongadas nos últimos 05 anos.

3. Das atribuições:

a) orientar os Conselhos Escolares e Organizações da Sociedade Civil na elaboração dos planos de aplicação de recursos; fiscalizar a execução financeira das Unidades de Ensino e dos Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil, através da análise de documentos fiscais da execução financeira;

b) assessorar os Ordenadores de Despesas na aplicação de recursos repassados, atendendo as normas gerais que regem a execução e controle da despesa pública;

c) utilizar as diversas plataformas eletrônicas (SIE – Sistema de Informações Educacionais, SEI – Sistema Eletrônico de Informações, SGP – Sistema de Gestão de Parcerias) por meio das quais são realizados os planejamentos e as prestações de contas;

d) utilizar planilha eletrônica, editor de texto e outras ferramentas relacionadas ao ambiente digital;

e) conhecer legislação relacionada a aplicação de recursos públicos;

atender os Ordenadores de Despesas, presencialmente ou por meios eletrônicos, para a instrumentalização acerca do planejamento, execução e avaliação da aplicação dos recursos repassados;

f) analisar, deliberar, solicitar as devidas correções e emitir parecer a respeito da regularidade da prestação de contas, conforme a legislação vigente;

g) realizar visitas “in loco” para verificação de cumprimento de metas e posterior emissão de relatórios e pareceres.

4. Do processo seletivo simplificado e da classificação:

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado por meio de declaração de informações, de caráter classificatório e eliminatório, que deverão ser comprovadas.

4.2 O candidato deverá apresentar envelope lacrado, com a devida documentação:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo requerente e pela chefia imediata onde está lotado, conforme Anexo I do presente Edital, de 28 de outubro de 2019 até às 17h do dia 31 de outubro de 2019.

b) Curriculum vitae.

c) Carta de apresentação expondo os motivos para se candidatar a essa vaga.

4.3 O candidato será eliminado se não entregar a documentação completa ou entregar fora do prazo estipulado ou, ainda, se entregar em local diverso do subitem 2.1, e na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos estabelecido para a vaga pleiteada.

4.4 O período de entrevistas e análise de currículo ocorrerá entre os dias 1º de novembro e 22 de novembro de 2019, agendado através do e-mail informado na ficha de inscrição.

4.4.1 A entrevista terá caráter classificatório.

4.5 O resultado do processo seletivo simplificado será publicado no DOPA até o dia 03 de dezembro de 2019 e, posteriormente, ocorrerá o período de recursos, com a divulgação final dos resultados em 13 de dezembro de 2019.

5. Dos Recursos:

5.1 Os pedidos de recursos acerca do resultado do processo deverão ser preenchidos, por meio do formulário constante no Anexo II deste Edital entregue em envelope lacrado na Gestão Financeira/Unidade de Monitoramento de Parcerias e Escolas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (Rua dos Andradas, 680/301. andar), a partir das 9h do dia 4 de dezembro de 2019 até às 17h do dia 6 de dezembro de 2019.

5.2 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu recurso, do contrário será indeferido pela Comissão.

5.3 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.4 Não serão aceitos recursos por outros meios que não o expresso nesse edital, nem enviados após o período estabelecido no item 6.1.

5.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6. Disposições Finais e Transitórias:

6.1 É facultada à Comissão do processo seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase deste processo seletivo simplificado, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo seletivo simplificado.

6.2 Os candidatos classificados não convocados para ingressar imediatamente permanecerão compondo o cadastro reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

6.3 Este processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses.

6.4 Demais situações ou casos omissos serão decididos pela Comissão deste processo seletivo.

6.5 A designação para a vaga será analisada junto a Diretoria de Recursos Humanos/SMED conforme disponibilidade do quadro.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA 411/2019 PROCESSO 19.0.000124465-8

Estabelece diretrizes para o Calendário Escolar para as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escolas Municipais de Educação Infantil Jardim de Praça (EMEIs JP), da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre, para o ano 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios de garantia do direito à educação de qualidade dispostos na Constituição Federal de 1988;

considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

considerando o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à educação, à criança e ao adolescente, conforme dispõe o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

considerando a Lei nº 8.198 de 18 de agosto de 1988, que cria o Sistema Municipal de Educação de Porto Alegre;

considerando a Lei Complementar Municipal nº 292, de 15 de janeiro de 1993, que dispõe sobre os Conselhos Escolares nas Escolas Públicas Municipais; e

RESOLVE:

Art. 1º. Este documento estabelece diretrizes para o Calendário Escolar 2020 para as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e Escolas Municipais de Educação Infantil Jardim de Praça (EMEI JP) da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre (RME).

Art. 2º. O Calendário Escolar deve ser elaborado assegurando o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN), na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), nas normas emanadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e nas diretrizes para o Calendário Escolar 2020 expressas nesta Portaria, considerando a realidade de cada Escola e de sua comunidade escolar.

Art. 3º. Na elaboração do Calendário Escolar para o ano de 2020, as EMEI e EMEI JP observarão que:

I – o início das aulas será em 10 de fevereiro de 2020;

II – as escolas que concluírem o Calendário Escolar 2019 tardiamente iniciarão o ano letivo após o término das férias escolares, seguindo por completo as diretrizes estabelecidas na presente Portaria, adequando as datas do calendário civil à sua realidade;

III – o encerramento das aulas regulares do 1º semestre será no dia 24 de julho de 2020;

IV – o recesso escolar ocorrerá entre os dias 27 de julho e 31 de julho de 2020;

V – o início das aulas regulares do 2º semestre será em 03 de agosto de 2020;

VI – o término do ano letivo será em 18 de dezembro de 2020;

VII – o ano letivo será organizado em dois semestres, compreendidos entre os dias 10 de fevereiro e 24 de julho de 2020 (1º semestre), computando 112 dias letivos, e de 03 de agosto a 18 de dezembro de 2020 (2º semestre), computando 95 dias letivos, totalizando 207 dias letivos;

VIII – o início das férias escolares será em 21 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. As EMEI e EMEI JP, ao incluírem no Calendário Escolar as atividades referidas no art. 8º desta Portaria, terão o cômputo dos dias letivos alterado.

Art. 4º. As EMEI e EMEI JP organizarão o Calendário Escolar de forma a garantir o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de no mínimo 800 horas letivas, conforme planejamento pedagógico, de acordo com o disposto no inciso II, do art. 31, da Lei 9.394/96 - LDBEN.

Art. 5º. Considera-se como efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola e devidamente inserida no plano escolar, que se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares, sob a orientação e a participação de professores e de alunos, como definido na Lei 9.394/96 – LDBEN e nos Pareceres 2/2003, 10/2005 e 15/2007, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º. As EMEI estarão abertas para a comunidade durante 11 meses no ano, das 07h às 19h, em todos os dias úteis, conforme calendário escolar.

Art. 7º. As EMEI JP estarão abertas durante 11 meses no ano, das 08h às 12h no turno da manhã e das 13h30min às 17h30min no turno da tarde, em todos os dias úteis, conforme calendário escolar.

Parágrafo Único. A EMEI JP Passarinho Dourado atende em turno integral no horário das 08h às 17h30min, durante 11 meses no ano, em todos os dias úteis, conforme calendário escolar.

Art. 8º. O Calendário Escolar a ser elaborado para 2020 contemplará as seguintes atividades:

I – os dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2020 são datas indicadas pela Mantenedora para realização de formação e planejamento dos profissionais da educação, respeitando os turnos de funcionamento da escola;

II – os dias 06 e 07 de fevereiro de 2020 serão destinados à entrevista com as famílias dos novos alunos da educação infantil e reuniões de pais, por turma;

III – a escola deverá prever na última sexta-feira dos meses de abril, junho, agosto e outubro, um dia de formação para os profissionais da educação, pelo período de oito horas, sem atendimento às crianças.

IV – a entrega de avaliações das crianças das EMEI e das EMEI JP ocorrerá ao final de cada semestre, devendo a escola prever tempo de reunião com as famílias, sem prejudicar o atendimento às crianças. A referida reunião poderá ocorrer, se necessário, em um sábado não considerado letivo ou em horário vespertino.

V – as EMEI e EMEI JP poderão prever, durante o ano letivo, até três sábados de até seis horas para realizar atividades festivas com as crianças e suas famílias, sendo o dia computado como letivo.

VI – a escola deverá realizar, no mínimo, mais duas reuniões com os pais, a ocorrer no turno vespertino, além da reunião estipulada no item II deste artigo, sem prejuízo do atendimento às crianças;

VII – os dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2020 são datas indicadas pela Mantenedora para realização de formação e das atividades finais dos profissionais da educação, respeitando os turnos de funcionamento da escola;

Art. 9º. O dia 24 de fevereiro será considerado não letivo, sem funcionamento da unidade escolar.

Art. 10. Os dias 20 de abril e 12 de junho de 2020 poderão ser considerados feriado-ponte.

Art. 11. As EMEI e EMEI JP poderão considerar o dia 15 de outubro de 2020 como dia não letivo, sem funcionamento da unidade escolar.

Parágrafo Único. Fica desde já autorizada a transferência do dia referido no caput do Art. 11 para o dia 13 de outubro ou para o dia 16 de outubro de 2020, conforme deliberação com a comunidade escolar, ressaltando-se que está permitido optar por apenas um destes dias como não letivo, sem funcionamento na unidade escolar.

Art. 12. Integra a presente Portaria o Documento de Registro do Calendário Escolar 2020 (Anexo 1), que deverá ser preenchido com atendimento às diretrizes aqui expressas.

Art. 13. O Calendário Escolar deverá ser aprovado pelo Conselho Escolar, respeitada a legislação e as diretrizes emanadas pela Mantenedora e seu registro encaminhado, por processo eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), até o dia 20 de novembro de 2019, para análise da Coordenação de Regulação Escolar e posterior aprovação e homologação do Sr. Secretário Municipal de Educação.

Art. 14. Os casos não contemplados nesta Portaria deverão ser encaminhados à Mantenedora por processo eletrônico que trata do Calendário Escolar 2020 da Escola para análise e deliberação.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo 1 - Documento de Registro do Calendário Escolar 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_271059_1.pdf

PORTARIA 412/2019
PROCESSO 19.0.000124465-8

Estabelece diretrizes para o Calendário Escolar para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Escolas Municipais Especiais de Ensino Fundamental (EMEEF), Escola Municipal de Ensino Básico (EMEB), Escola Municipal de Ensino Médio (EMEM), Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores (CMET) e Escola Porto Alegre (EPA), da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre, para o ano 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de garantia do direito à educação de qualidade dispostos na Constituição Federal de 1988;

considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

considerando o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à educação, à criança e ao adolescente, conforme dispõe o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

considerando a Lei nº 8.198 de 18 de agosto de 1988, que cria o Sistema Municipal de Educação de Porto Alegre;

considerando a Lei Complementar Municipal nº 292, de 15 de janeiro de 1993, que dispõe sobre os Conselhos Escolares nas Escolas Públicas Municipais; e

RESOLVE:

Art. 1º. Este documento estabelece diretrizes para o Calendário Escolar 2020 para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Escolas Municipais Especiais de Ensino Fundamental (EMEEF), Escola Municipal de Ensino Básico (EMEB), Escola Municipal de Ensino Médio (EMEM), Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores (CMET) e Escola Porto Alegre (EPA) da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre (RME).

Art. 2º. O Calendário Escolar deve ser elaborado assegurando o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN), na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e nas normas emanadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e nas diretrizes para o Calendário Escolar 2020 expressas nesta Portaria, considerando a realidade de cada Escola e de sua comunidade escolar.

Art. 3º. Na elaboração do Calendário Escolar para o ano de 2020, as EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA observarão que:

I – o início das aulas será em 17 de fevereiro de 2020;

II – as escolas que concluírem o Calendário Escolar 2019 tardiamente iniciarão o ano letivo após o término das férias escolares, seguindo por completo as diretrizes estabelecidas na presente Portaria, adequando as datas do calendário civil à sua realidade;

III – o encerramento das aulas regulares do 1º semestre será no dia 24 de julho de 2020;

IV – o recesso escolar ocorrerá entre os dias 27 de julho e 31 de julho de 2020;

V – o início das aulas regulares do 2º semestre será em 03 de agosto de 2020;

VI – o término do ano letivo será em 10 de dezembro de 2020;

VII – para as escolas com Regime Anual o ano letivo será organizado em 3 (três) trimestres, compreendidos entre os dias 17 de fevereiro e 29 de maio de 2020 (1º trimestre), computando 70 (setenta) dias letivos; entre 01 de junho e 04 de setembro de 2020 (2º trimestre), computando 64 (sessenta e quatro) dias letivos, e de 08 de setembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020 (3º trimestre), computando 66 (sessenta e seis) dias letivos, totalizando 200 (duzentos) dias letivos,

VIII – para as turmas com Regime Semestral, na EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha e EMEM Emílio Meyer, o ano letivo será organizado em 2 (dois) semestres, compreendidos entre os dias 17 de fevereiro e 13 de julho de 2020 (1º semestre), computando 100 (cem) dias letivos; e de 14 de julho a 10 de dezembro de 2020 (2º semestre), acrescido neste período 5 (cinco) dias de recesso, computando (cem) dias letivos;

IX – o início das férias escolares será em 11 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. As EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA, ao incluírem no Calendário Escolar as atividades referidas no art. 8º desta Portaria, terão o cômputo dos dias letivos alterado.

Art. 4º. As EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA organizarão o Calendário Escolar de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de no mínimo 800 (oitocentas) horas letivas, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 24, da Lei 9.394/96 - LDBEN.

Parágrafo único. A EMEM e a EMEB que ofertam turmas com o Regime Semestral deverão observar, para cada semestre, a proporcionalidade de 100 (cem) dias e 400 (quatrocentas) horas de efetivo trabalho escolar.

Art. 5º. Considera-se como efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola e devidamente inserida no plano escolar, que se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares, sob a orientação e a participação de professores e de alunos, como definido na Lei 9.394/96 – LDBEN e nos Pareceres 2/2003, 10/2005 e 15/2007, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º. As EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA estarão abertas para a comunidade das 07h30min às 18h, para unidades com funcionamento nos turnos manhã e tarde, e das 07h30min às 22h30min, para unidades com funcionamento nos turnos manhã, tarde e noite, em todos os dias úteis, conforme calendário escolar.

Art. 7º. Na organização dos tempos da rotina escolar as EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA observarão o seguinte:

I – o horário de alimentação será das 07h30min às 08h, para o café da manhã; das 12h às 13h30min, para o almoço, e durante o intervalo do turno da noite para o jantar, excetuando-se as EMEEF;

II – o horário das aulas para o turno regular será das 08h às 12h, para o turno da manhã; das 13h30min às 17h30min, para o turno da tarde, e das 18h30min às 22h30min, para o turno da noite;

III – o horário das aulas para o turno integral será das 08h às 17h30min, conforme matrícula no tempo regular.

Parágrafo único. Considerando as necessidades da Comunidade Escolar, os incisos II e III poderão sofrer alterações, mediante justificativa e autorização.

Art. 8º. O Calendário Escolar a ser elaborado para 2020 contemplará as seguintes atividades:

I – os dias 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) de fevereiro de 2020 são datas indicadas pela Mantenedora para realização de planejamento dos profissionais da escola e às entrevistas com as famílias dos alunos da educação infantil; e o dia 11 de dezembro de 2020, para atividades finais, respeitando os turnos de funcionamento da escola;

II – a unidade escolar deverá prever, no mínimo, 2 (duas) reuniões com os pais dos alunos da Educação Infantil e dos I, II e III Ciclos, a fim de compartilhar com as famílias o trabalho desenvolvido e os progressos de aprendizagem das turmas, não sendo o dia computado como letivo;

III – as EMEF, EMEB e EMEM devem deslocar 4 (quatro) horas da hora atividade do planejamento do professor e da carga horária dos setores, em cada mês, para os sábados 04 de abril, 16 de maio, 20 de junho, 18 de julho, 15 de agosto, 19 de setembro, 24 de outubro e 21 de novembro, com objetivo de garantir que o grupo de professores se reúna para deliberações gerais, sem prejuízo ao atendimento dos alunos e funcionamento da escola;

IV – as EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA estão autorizadas a planejar 1 (um) sábado por trimestre para realização de Conselho de Classe, por no máximo 4 (quatro) horas ou organizar no vespertino com no máximo 2h ou ainda concomitante com sábado de formação, por no máximo 04 (quatro) horas;

V – a entrega de avaliações das EMEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA ocorre ao final de cada trimestre, exceto para as turmas da Educação Infantil e para as EMEEFs, que ocorrerão ao final de cada semestre, devendo a escola prever tempo de reunião com as famílias, sem prejudicar o atendimento aos alunos;

VI – a reunião referida no inciso V poderá ocorrer no turno vespertino, por no máximo 2 (duas) horas ou concomitante com um dos sábados em que esteja prevista reunião de estudos dos profissionais da escola, por no máximo 4 (quatro) horas, não sendo o dia computado como letivo;

VII – a entrega de avaliações das turmas do Regime Semestral da EMEB e da EMEM, ocorre ao final de cada semestre, devendo a escola prever tempo de reunião com as famílias, sem prejudicar o atendimento aos alunos. A referida reunião poderá ocorrer no turno vespertino, por no máximo 2 (duas) horas ou em um sábado, por no máximo 4 (quatro) horas, não sendo o dia computado como letivo;

VIII – as EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA poderão prever, durante o ano letivo, até 4 (quatro) sábados de até 6 (seis) horas para realizar atividades festivas com os alunos e suas famílias, sendo o dia computado como letivo.

§ 1º. As reuniões referidas no inciso II deverão ocorrer no início de cada semestre, no turno vespertino, por no máximo 2 (duas) horas, ou concomitante com um dos sábados de reunião de estudos dos profissionais da escola, por no máximo 4 (quatro) horas;

§ 2º. Considerando a realidade de cada turma, a organização dos conselhos de classe, referidas no inciso IV, pode ser diferente para educação infantil, I, II e III Ciclos, desde que respeite as proposições citadas no inciso supracitado.

Art. 9º. O dia 24 de fevereiro será considerado não letivo, sem funcionamento da unidade escolar.

Art. 10 - Os dias 20 de abril e 12 de junho de 2020 poderão ser considerados feriado-ponte.

Art. 11. As EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA poderão considerar o dia 15 de outubro de 2020 como dia não letivo, sem funcionamento da unidade escolar.

Parágrafo Único. Fica desde já autorizada a transferência do dia referido no caput do Art. 11 para o dia 13 de outubro ou para o dia 16 de outubro de 2020, conforme deliberação com a comunidade escolar, ressaltando-se que está permitido optar por apenas um destes dias em outubro como não letivo, sem funcionamento da unidade escolar.

Art. 12. Integra a presente Portaria o Documento de Registro do Calendário Escolar 2020 (Anexo 1), que deverá ser preenchido com atendimento às diretrizes aqui expressas.

Art. 13. O Calendário Escolar deverá ser aprovado pelo Conselho Escolar, respeitada a legislação e as diretrizes emanadas pela Mantenedora e seu registro encaminhado, por processo eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), até o dia 20 de novembro de 2019, para análise da Coordenação de Regulação Escolar (CRE/Smed) e posterior aprovação e homologação do Sr. Secretário Municipal de Educação.

Art. 14. Os casos não contemplados nesta Portaria deverão ser encaminhados à Mantenedora no processo eletrônico que trata o Calendário Escolar 2020 da Escola para análise e deliberação.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo 1 - Documento de Registro do Calendário Escolar 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_271063_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO / INCLUSÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral Adjunto, vem tornar público o ATO

ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO no cadastro 310 F1 e F2 da Vila Cristal, o nome de Patricia Gonçalves Aires e de INCLUSÃO no cadastro 310 F1 e F2 da Vila Cristal – Tronco, os nomes de Carlos Eloir Martins Carvalho e de Kelly Cristina da Silva Carvalho, nos termos dos processos administrativos 004.001587.13.7 e 004.001586.13.0. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

AMANCIO FERREIRA, Diretor-Geral Adjunto

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 071/2019
PROCESSO 19.0.000119915-6

OBJETO: Pregão para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VII – Especificação Técnica/Modelo de Proposta, integrante do Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos – SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção de cancelamento do item 60 do PE 71/2019 à empresa QP Comercial e Distribuidora de Papeis Ltda - Tipo: Ltda/Eireli, CNPJ 13.042.435/0001-40, conforme o art. 78, Inc. I e art. 79, Inc. I, da LF 8.666/93, bem como a cláusula 16 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos – SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.slc@portoalegre.rs.gov.br.

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 19.0.000119915-6, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO 19.0.000121643-3
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 071/2019 – 19.0.000040545-3

OBJETO: Pregão para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VII – Especificação Técnica/ Modelo de Proposta, integrante do Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos – SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção de Rescisão Contratual à empresa QP Comercial e Distribuidora de Papéis LTDA - ME, CNPJ: 13.042.435/0001-40, conforme o art. 78, Inc. I e art. 79, Inc. I, da LF 8.666/93, bem como a cláusula 15 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.slc@portoalegre.rs.gov.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 19.0.000121643-3, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 290/2019
PROCESSO 19.0.000123579-9

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de Mudanças de Plantas, Material para A Jardinamento e Irrigação, para a Administração Municipal com recursos deste município, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI – Especificação Técnica/Modelo de Proposta, integrante do Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos – SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção de cancelamento de itens à empresa Amato Paisagismo Ltda. – CNPJ 00.570.460/0001-55, conforme o art. 78, Inc. I e art. 79, Inc. I, da LF 8.666/93, bem como a cláusula 17 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos – SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.slc@portoalegre.rs.gov.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 19.0.000123579-9, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 334/2019 – PROCESSO SEI 19.0.000099277-4, destina-se à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, e tem por objeto a contratação de serviços de portaria no Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 07 de novembro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019 - PROCESSO 19.0.000005486-3
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (PE 011/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2019 - PROCESSO 19.0.000054227-2
- MATERIAL DE LABORATÓRIO (PE 124/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 162/2019 - PROCESSO 19.0.000059320-9
- MEDICAMENTOS HUMANOS (PE 162/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 196/2019 PROCESSO 19.0.000067494-2
- MATERIAL ELÉTRICO - RELUZ (PE 196/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 250/2019 - PROCESSO 19.0.000077863-2
- RÁDIO WI-FI E INJETOR POE (PE 250/2019)

PREGÃO ELETRÔNICO 336/2019 – PROCESSO 19.0.000099921-3
- COSUMO HOSPITALAR (PE 336/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br:

PREGÃO ELETRÔNICO 335/2019 - PROCESSO 19.0.000100199-2 – Contratação de obra de reforma e ampliação da Unidade de Internação Traumatológica, localizada no 2º Pavimento do Bloco Principal, Ala Frontal do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 08 de novembro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 423/2019 - PROCESSO 19.0.000121170-9 – aquisição de materiais hospitalares, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 07 de novembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 259/2019 – PROCESSO 19.0.000082318-2: Registro de Preços para serviços de fornecimento e execução de forro de gesso acartonado (drywall) e forro de gesso convencional, com fornecimento de todos os materiais necessários para a completa execução do serviço e mão-de-obra, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: DIVISINOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: Rua Athanasio Becker, nº 52, bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 93.046.621/0001-97

VALOR MÁXIMO: R\$ 262.385,50 (Duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2019 até 21 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 274/2019 - PROCESSO 19.0.000086062-2**, bem como convoca a (s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) neste Pregão Eletrônico, para apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do item 12, do Edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista.

VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES ANUAIS:

ITEM 1:

EMPRESA: AVEIRO TRANSPORTES LTDA.
VALOR GLOBAL ANUAL: R\$50.449,92

ITENS 2 e 3:
EMPRESA: TRANSPORTES VCP LTDA. ME
VALOR GLOBAL ANUAL ITEM 2: R\$44.100,00
VALOR GLOBAL ANUAL ITEM 3: R\$44.400,00

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 400/2019 - PROCESSO 19.0.000116071-3 – para a aquisição de MICROCOMPUTADORES PORTÁTEIS, para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos de Emenda Parlamentar, conforme especificado em EDITAL, devido a retificação do item 32 da especificação técnica anexa do Anexo IV do edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 07 de novembro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, do tipo Menor Preço:

CONCORRÊNCIA 18/2019 - PROCESSO 19.0.000112482-2 – para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a realização da primeira etapa da obra do emissário de interligação da Casa de Bombas Vila Farrapos (CB-VF) com a Casa de Bombas nº5 (CB-05), conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: será às 14 horas e 30 minutos do dia 26 de novembro de 2019, na Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Concorrências”.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 216/2019 - PROCESSO 19.0.000071397-2, para a aquisição de Material Elétrico para iluminação Pública, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbano.

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA, CNPJ 03.780.326/0001-77 – Itens 1 e 3;
METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, CNPJ 87.339.347/0001-41 –Item 2
INTRAL S.A. INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ 88.611.264/0001-22 – Item 4.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 321/2019 - PROCESSO 19.0.000094114-2** – Contratação de empresa de Engenharia Consultiva para prestação de serviços técnicos especializados de Apoio Técnico e Operacional à Supervisão e Fiscalização dos Projetos e Obras da Ampliação do Sistema de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Arroio da Areia, no município de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO XI – Projeto Básico – integrante do presente Edital.

VENCEDOR: A1MC PROJETOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.639.986,30

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 379/2019 - PROCESSO 19.0.000110203-9 – contratação de serviços auxiliares de exames, diagnósticos e terapêutica na área de endoscopia digestiva, incluindo endoscopia digestiva alta, colonoscopia, retossigmoidoscopia e seus procedimentos para urgências e emergências de pacientes do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 10h do dia 07 de novembro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 405/2019 - PROCESSO 19.0.000116424-7 - Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 09h do dia 07 de novembro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 332/2019 – PROCESSO SEI 19.0.000098475-5, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para aquisição de eletrodomésticos, equipamentos para cozinha e lavanderia e compressores de ar, para a para a Administração Municipal com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.

COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA - EPP – ITEM 3.

DF COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ITEM 1.

FRACASSADOS – ME – ITENS 2 e 4.

FRACASSADOS – ITEM 5.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 071/2018 – PROCESSO 001.000662.17.8.00000
PROCESSO 19.0.000083537-7

OBJETO: Pregão para REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI, integrante do Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Superintendência de Licitações e Contratos – SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção de cancelamento de itens à empresa Gabriela Torres Rauber – CNPJ 08.829.940/0001-08, conforme o art. 78, Inc. I e art. 79, Inc. I, da LF 8.666/93, bem como a cláusula 16 do Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Superintendência de Licitações e Contratos – SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizada e enviada para o e-mail: cpl.slc@portoalegre.rs.gov.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 19.0.000083537-7, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO

PROCESSO 002.228025.00.6

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

COMPROMISSÁRIO: Cyrela Sul 007 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 20.657.653/0001-55.

OBJETO: Estabelecimento de compromissos atinentes ao licenciamento dos empreendimentos localizados na Avenida Ceará, 1664/1676 e Avenida Benjamim Constant, 1067.

PROCESSO 002.228025.00.6

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO

PROCESSO 002.339190.00.6

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

COMPROMISSÁRIO: Cyrela Sul 016 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 23.065.555/0001-17.

OBJETO: Estabelecimento de compromissos atinentes à parcelamento de solo, na modalidade desmembramento, de imóvel localizado na Rua Cabral, 521 e 571.

PROCESSO 002.339190.00.6

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 19.0.000071254-2
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
CONTRATADA: Visous Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 11.053.617/0001-91
CONTRATO: 59.697
ADITIVO: 70.481
OBJETO: serviço de transporte com motorista.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses a contar de 01/09/2019

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000080851-5

PROCESSO: 19.0.000080851-5.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.
OBJETO: Prestação de serviços para a realização da Avaliação Externa do Desempenho Escolar dos alunos do 5º e do 9º ano das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre e das Escolas Comunitárias de Educação Básica – Pequena Casa da Criança e Escola Madre Raffo.
PRAZO: 08 (oito) meses.
VALOR: R\$218.650,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais) .
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 183/2017
PROCESSO: 17.0.000104567-9
PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC CLUBES DE MÃES DA VILA UNIÃO.
CNPJ DA OSC: 92.397.009/0001-04
TERMO ADITIVO Nº: 01 - nº 70421 - L.1147-D - PGMCD Nº 598 - SC/620
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 97 (noventa e sete) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão da Escola Comunitária de Educação Infantil Vila União, em prédio irregular, situado à Rua Avenida 21 de Abril, Esquina, Bairro Sarandi, CEP 91.670-010, em Porto Alegre/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 97 (noventa e sete) para 98 (noventa e oito) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente ao atendimento de 98 (noventa e oito) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.
BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000020617-9

CONTRATO 56086
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Imobiliária Terracini Ltda.
OBJETO: Locação de Imóvel não residencial
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo do Contrato e Reajuste
BASE LEGAL: Lei Federal 8666/93, Art. 24, X, Lei de Locações 8245/91 e suas alterações contidas na Lei 12.112/09.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 342/2019
PROCESSO 19.10.000008881-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Contratação de serviços especializados em tratamento de dependência química para servidores ativos do Departamento, usuários de substâncias psicoativas, bem como doenças afetivas e cognitivas.

ITEM 01: REVOGADO

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA 19.10.000002546-1

OBJETO: Serviço de limpeza e desassoreamento de coletores de esgoto cloacais e mistos através de hidrojateamento.
A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que não houve comparecimento de licitantes na abertura da Licitação em epígrafe, resultando, por conseguinte, em deserta.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 337/2019 – PROCESSO 19.10.000004950-6 – Motores elétricos, soft-starter e ventilador para motor.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 07 de novembro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2016

PROCESSO: 16.17.000000349-7

REGISTRO 125 / TERMO ADITIVO 77/2019

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de capina, roçada e limpeza dos Parques, Praças e Áreas Verdes Complementares, incluindo cemitérios públicos de responsabilidade do Município de Porto Alegre.

PRORROGAÇÃO: do Contrato 18/2016, pelo período de 24/10/2019 a 31/12/2019, nos termos facultados no artigo 57, II da Lei 8.666/93. Considerando a tramitação de Processo Licitatório, cujo objeto é idêntico ao Contrato em curso, o prazo desta prorrogação automaticamente irá se encerrar quando do efetivo início da prestação dos serviços do novo contrato, findando-se assim, o Contrato 18/2016.

ALTERAÇÃO: O objeto do Contrato original terá uma supressão total das 5 equipes de limpeza de praças e um acréscimo nas equipes de roçada com ajuste de valor, a partir de 24/10/2019, passando o valor por equipe de roçada para R\$35.582,44 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo: - R\$166.051,37 (cento e sessenta e seis mil, cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) nos termos do art.65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93, com serviços de capina e roçada com 18 equipes;

- R\$853.978,47 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) nos meses de novembro e dezembro, com serviços de capina e roçada com 24 equipes.

- Na composição do preço do serviço contratado, é despendido com materiais e equipamentos, exceto equipamentos manuais, o valor de R\$4.634,67 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) por equipe, equivalente a 13,03% (treze vírgula três por cento) do valor mensal, para fins de dedução no cálculo de retenção do INSS, conforme Instrução Normativa nº 971/2009.

- O custo total para o período de 24/10/2019 a 31/12/2019 é de R\$1.874.008,31 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, oito reais e trinta e um centavos) nos termos do art.65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93, conforme valores descritos na Planilha de Custos anexa ao processo 16.17.000000349-7, que é parte integrante deste Termo Aditivo.

Esta alteração já contempla as correções propostas pelo Grupo de Trabalho da DDP-CGM/SMTC no despacho 520518 que se refere à exclusão do encargo previdenciário e da adequação do percentual do fundo de reserva, com base na legislação vigente.

GARANTIA: A CONTRATADA oferece garantia de execução na modalidade seguro garantia através de Apólice nº 08779/2019, da BLUE LIFE BANK INTERMEDIATION BUSINESS, no valor de R\$93.700,41 (noventa e três mil, setecentos reais e quarenta e um centavos)

equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, pelo período de 24/10/2019 a 31/03/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2382-339039780400-1.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Arts. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019 PARCEIRIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PROCESSO 18.15.000007344-0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de Porto Alegre, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, nos Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, e na Lei Municipal nº 12.520/2019, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com o objetivo de celebrar parceria, através de Termo de Colaboração, para execução de Oficinas Socioeducativas nos Serviços de Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade da Política de Assistência Social, no Município de Porto Alegre.

OBJETO DA PARCERIA:

Celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para execução de Oficinas Socioeducativas nos Serviços de Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade da Política de Assistência Social, no Município de Porto Alegre.

Desenvolver oficinas nas Unidades de Serviços de Proteção Social Básica (CRAS-Centros de Referência da Assistência Social) e nas Unidades de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS- Centros de Referência Especializados da Assistência Social), como um dispositivo para promover o fortalecimento de vínculos, inclusão social, promoção e descoberta de potencialidades criadoras dos usuários, incentivando o exercício da cidadania, autonomia e protagonismo, potencializando e qualificando o acompanhamento que já vem sendo realizado.

A íntegra deste Edital, bem como de modelos de parte da documentação a ser apresentada, encontram-se nos links a seguir.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

Íntegra do Edital

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_270974_1.pdf

Projeto Técnico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_270974_2.pdf

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_270974_3.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_270974_4.pdf

Anexo III

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_270974_5.pdf

Anexo IV

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_270974_6.pdf

Anexo V

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_270974_7.pdf

Anexo VI

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_270974_8.pdf

Anexo VII

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_270974_9.pdf

Anexo VIII

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_270974_10.pdf

Anexo IX

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_270974_11.pdf

Anexo X

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_270974_12.pdf

Anexo XI

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_270974_13.pdf

Anexo XII

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3076_ce_270974_14.pdf**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE****EXTRATO DO CONTRATO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 83/2019
PROCESSO: 19.18.000000.411-0
OBJETO: Aquisição parcelada de óleo diesel e arla 32
CONTRATO: 132/2019
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADO: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
VALOR ESTIMADO: R\$ 33.505.356,00
VIGÊNCIA: 16/12/2019 à 15/12/2020

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO 085/2019
PROCESSO 19.18.000000459-4

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de graxa e óleos
VENCEDOR: West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI – EPP – Item: 003.
VENCEDOR: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste EIRELI – Itens: 004 e 005.
ITENS FRACASSADOS: 001 e 002.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.**APLICAÇÃO DE PENALIDADE****AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
367/2019	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	1409/2019	R\$ 116,98	R\$ 11,69	22/05/2019	PE151/2018	011/2019	18.18.000000669-9

Porto Alegre, 07 de junho de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.**APLICAÇÃO DE PENALIDADE****AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
517/2019	POA DIST.DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	2262/2019	R\$ 55,00	R\$ 5,50	08/07/2019	PE153/2018	022/2019	18.18.000000668-8

Porto Alegre 17 de julho de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.**APLICAÇÃO DE PENALIDADE****AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
556/2019	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	2399/2019	R\$ 381,19	R\$ 38,11	16/07/2019	PE008/2019	056/2019	19.18.000000060-2

Porto Alegre, 23 de julho de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
6829/2019	AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA	94.882.339/00001-02	3133/2019	R\$ 130,30	R\$ 13,03	27/09/2019	PE110/2018	153/2018	18.18.000000513-7

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
538/2019	POA DIST.DE PEÇAS LTD	08.280.289/0001-51	2297/2019	R\$ 134,00	R\$ 13,40	12/07/2019	PE151/2018	012/2019	18.18.000000669-9

Porto Alegre, 19 de julho de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 19.16.000016837-1

SENHOR(A): MINORU HONDA

Conforme Termo de Constatação nº 132-2019, lavrado em 02/07/19, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) UPAMOROTI, 463 bairro CRISTAL, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo RENAULT CLIO RL cor VERMELHA e placas IHU9156, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 19.16.000015710-8

SENHOR(A): RONALDO DE LIMA MAIA

Conforme Termo de Constatação nº 095-2019, lavrado em 21/03/19, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) SÃO LUIZ, 1144 bairro SANTANA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo FIAT PALIO EX cor VERDE e placas IJD3938, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 19.16.000039012-0**

SENHORA(A): LENISE DA COSTA FREDIANI

Conforme Termo de Constatação nº 167-2019, lavrado em 20/07/19, por volta das 10h, no logradouro (rua, avenida, etc) BARÃO DE TEFFÉ, DF 90 bairro CENTRO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo FORD VERSAILLES 2.0 GL cor BRANCA e placas IDB1793, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2019

OBJETO: Extrato da Dispensa de Licitação nº 24/2019 e Extrato da Ordem de Compra nº 106719.

PROCESSO: 19.16.000054356-3

A Coordenação de Compras e Licitações torna pública a seguinte retificação referente à publicação do dia 17 de outubro de 2019, constante na página 38 do Diário Oficial do Município de Porto Alegre:

ONDE SE LÊ: FORNECEDOR: GARCIA & BARANO CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA.

LEIA-SE: FORNECEDOR: ALEXANDRE GARCIA DE SOUZA LTDA.

Informamos que demais informações acerca do processo podem ser obtidas mediante o endereço eletrônico: licit@eptc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativa-Financeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2019
PROCESSO 19.16.000030364-3**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motocicletas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 11/11/2019.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2019

PROCESSO: 19.16.000049370-1.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de informática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

VALOR TOTAL: R\$1.129.195,36.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248